

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 70, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Relatoria: Vereador Leocledes Bisognin

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 70, de 2017 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, matéria apresentada na 19ª Sessão Ordinária do dia 12 de junho 2017, por meio da mensagem nº 58, de 8 de junho de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, que encaminhou à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) à qual compete, em conformidade com o § 1º combinado com o seu inciso V do artigo 70 do Regimento Interno, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre matéria em questão.

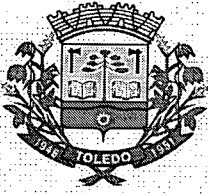
O projeto em questão destaca a abertura dos créditos adicionais e se faz necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos provenientes do Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho – APLER;

b) adequação de recursos para cumprimento de sentença judicial em processo movido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, objetivando o pagamento de horas-extras realizadas por servidores;

c) criação de dotação especial para pagamento de professores contratados através do processo seletivo simplificado, para atuação na pré-escola;

d) inclusão de superávit financeiro de exercício anterior da fonte 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia para a Secretaria da Saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Por fim, tendo em vista a necessidade de viabilizar o cumprimento da sentença judicial que determina o pagamento parcial de horas-extras realizadas por servidores do Município de Toledo, o Executivo solicita trâmite em regime de urgência, conforme o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Este é o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

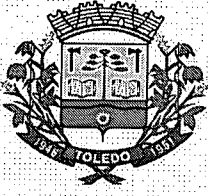
A matéria está pautada em um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.110.617,87 (três milhões cento e dez mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta e, também um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), mediante a inclusão e suplementação de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta. No entanto, para abertura dos créditos acima mencionados, haverá cancelamentos parciais de naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta no valor de R\$ 1.482.566,38 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), todos devidamente demonstrados no projeto de lei em tela.

Analisando o conteúdo do Projeto de Lei nº 70, de 2017 e ainda em razão da necessidade de viabilizar o cumprimento da sentença judicial que determina o pagamento parcial de horas-extras realizadas por servidores do Município de Toledo que é de direito e está previsto na Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, está evidente a necessidade do Município em adequar o orçamento do corrente exercício para nele contemplar natureza de despesa e fontes de recursos específicas.

Por fim, em face do exposto no tocante ao Projeto de Lei nº 70, de 2017 e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, observados a legislação pertinente, a alteração da despesa do Município e buscando maior celeridade, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

  
LEOCIDES BISOGNIN  
Presidente e Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

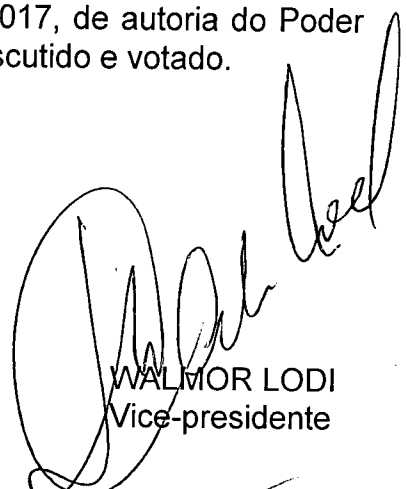
## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 70, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário, para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

  
CORAZZA NETO  
Secretário

  
AIRTON SAVELLO  
Membro

  
WALMOR LODI  
Vice-presidente

  
NEUDI MOSCONI  
Membro